



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Em 18 de fevereiro de 2020

ESCLARECIMENTOS

REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 018/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13.294/2019

OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL DE MULTAS DE TRÂNSITO"

Prezados Senhores:

Pelo presente levamos ao conhecimento de todos os interessados as respostas ao pedido de esclarecimento solicitado pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**:

PERGUNTAS:

"1) É correto afirmar que o convênio a ser firmado NÃO se trata de CONVÊNIO de cobrança bancária com registro e sim de GUIAS DE ARRECADAÇÃO, conforme leiute padrão FEBRABAN descrito na Portaria DENATRAN nº 95, de 28/07/2015? (item 2.1 do edital)

2) É correto afirmar que as instituições bancárias credenciadas deverão OBRIGATORIAMENTE seguir o disposto na Portaria DENATRAN nº 95/2015 e Portaria DENATRAN nº 242/2015, efetuando o recebimento das guias e o respectivo repasse automático dos 5% do FUNSET, creditando o município somente da diferença, ou seja, 95% da arrecadação? (item 7.2 do edital).

3) É correto o entendimento de que a IMPRESSÃO e a POSTAGEM dos documentos de arrecadação será realizado APENAS pela Prefeitura? (item 7.12 do edital).

4) É correto o entendimento de que NÃO será aceito o pagamento de guias com CHEQUES? (item 7.18 do edital)

5) É correto afirmar que a instituição bancária poderá oferecer APENAS os canais eletrônicos (terminal de autoatendimento, internet, mobile, central de atendimento telefônico etc) e correspondentes bancários, excluindo o pagamento por meio de guichê de caixa (caixa presencial) aos contribuintes, seguindo a tendência de mercado de redução do tamanho e do número de agências físicas dos bancos? (item 7.18 do edital)

6) É correto o entendimento de que não havendo possibilidade operacional de realizar a cobrança das tarifas pela prestação de serviços no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a arrecadação, a instituição bancária poderá realizar o débito no dia 10 de cada mês? (item 7.26 do edital)

7) É correto afirmar que, apesar da disponibilização do ARQUIVO RETORNO ser em D+1, o repasse do produto da arrecadação (crédito na conta da Prefeitura) ocorrerá em D+2? (itens 7.2 e 7.3 do edital)



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

8) É correto afirmar que os canais de atendimento denominados "TAA MULTIBANCO" e "LISTA DE DÉBITO" serão utilizados pelo Município, sem a necessidade de aditivo ao contrato, uma vez que tratam-se de inovações tecnológicas e já estão disponíveis (item 7.18 do edital)

9) É correto afirmar que, sendo criados novos canais de atendimento a instituição bancária poderá ofertar aos contribuintes mediante comunicação prévia ao ente público, sem a necessidade de formalizar aditivos ao contrato original? (itens 2.2 e 7.18 do edital)

10) É correto o entendimento de que será utilizado um mês único para reajuste das tarifas de prestação de serviços, independente do credenciamento e assinatura do contrato com o banco? Em caso positivo, qual seria esse mês? (item 12.5 do edital)”.
R. Não.

RESPOSTAS:

Conforme resposta fornecida pelo senhor Diretor da Divisão de Arrecadação e Pátio e pelo senhor Diretor da Divisão De Apoio, da Secretaria de Trânsito, foi informado que:

1) É correto afirmar que o convênio a ser firmado NÃO se trata de CONVÊNIO de cobrança bancária com registro e sim de GUIAS DE ARRECAÇÃO, conforme leiute padrão FEBRABAN descrito na Portaria DENATRAN nº 95, de 28/07/2015? (item 2.1 do edital)

R. Não se trata de convenio de cobrança com registro e sim recebimento de guias de arrecadação das multas de trânsito conforme portaria DENATRAN nº 95 de 28/07/2015.

2) É correto afirmar que as instituições bancárias credenciadas deverão OBRIGATORIAMENTE seguir o disposto na Portaria DENATRAN nº 95/2015 e Portaria DENATRAN nº 242/2015, efetuando o recebimento das guias e o respectivo repasse automático dos 5% do FUNSET, creditando o município somente da diferença, ou seja, 95% da arrecadação? (item 7.2 do edital).

R. Sim é correto, conforme portaria DENATRAN nº 95 de 28/07/2015, item 7.2 do edital.

2) É correto o entendimento de que a IMPRESSÃO e a POSTAGEM dos documentos de arrecadação será realizado APENAS pela Prefeitura? (item 7.12 do edital).

R. Sim é correto, a impressão e postagem das guias será realizado pela prefeitura, item 7.12 do edital.

4) É correto o entendimento de que NÃO será aceito o pagamento de guias com CHEQUES? (item 7.18 do edital)

R. Sim, conforme item 7.18 do edital.

5) É correto afirmar que a instituição bancária poderá oferecer APENAS os canais eletrônicos (terminal de autoatendimento, internet, mobile, central de atendimento telefônico etc) e correspondentes bancários, excluindo o pagamento



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

por meio de guichê de caixa (caixa presencial) aos contribuintes, seguindo a tendência de mercado de redução do tamanho e do número de agências físicas dos bancos? (item 7.18 do edital)

R. Sim, conforme item 7.18 do edital.

6) É correto o entendimento de que não havendo possibilidade operacional de realizar a cobrança das tarifas pela prestação de serviços no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a arrecadação, a instituição bancária poderá realizar o débito no dia 10 de cada mês? (item 7.26 do edital)

R. Sim, conforme item 7.26 do edital.

7) É correto afirmar que, apesar da disponibilização do ARQUIVO RETORNO ser em D+1, o repasse do produto da arrecadação (crédito na conta da Prefeitura) ocorrerá em D+2? (itens 7.2 e 7.3 do edital)

R. Sim, conforme itens 7.2 e 7.3 do edital.

8) É correto afirmar que os canais de atendimento denominados "TAA MULTIBANCO" e "LISTA DE DÉBITO" serão utilizados pelo Município, sem a necessidade de aditivo ao contrato, uma vez que tratam-se de inovações tecnológicas e já estão disponíveis (item 7.18 do edital)

R. Sim, esses canais de atendimento já se encontram disponíveis e fazem parte de inovações tecnológicas, conforme item 7.18 do edital.

9) É correto afirmar que, sendo criados novos canais de atendimento a instituição bancária poderá ofertar aos contribuintes mediante comunicação prévia ao ente público, sem a necessidade de formalizar aditivos ao contrato original? (itens 2.2 e 7.18 do edital)

R. Sim, conforme itens 2.2 e 7.18 do edital.

10) É correto o entendimento de que será utilizado um mês único para reajuste das tarifas de prestação de serviços, independente do credenciamento e assinatura do contrato com o banco? Em caso positivo, qual seria esse mês? (item 12.5 do edital)

R. O reajuste anual das tarifas contratadas será providenciado conforme contadas em item 12.5 do edital, ou seja, 12 meses após a assinatura do contrato.

Atenciosamente,

MARCELO AFONSO PRADO
Secretário Municipal de Trânsito